

LEI Nº 2.378/2023

“Dá denominação de logradouro público que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua AIRTON BELINO, com início na Rua Rosa Sonato e Término no Lote 03-R da Quadra 025, Bairro São João Batista, neste Município.

Art. 2º Fica denominada Rua GILSON DAS NEVES, com início na Rua WALDOMIRO DA SILVA MULLER, e término no lote 15 - R, Quadra 021, Bairro São João Batista, neste Município.

Art. 3º Fica denominada Rua MARIA ZULMIRA LIMA DE SOUZA ALVES, com início na Rua SÃO FRANCISCO DE ASSIS, e término no lote 40-R, Quadra 16, Bairro São João Batista, neste Município.

Art. 4º Fica denominada Rua ELOIR CARDOSO DA SILVA com início na Rua FRANCISCO DA SILVA, e término no lote 20-R Quadra/16, Bairro São João Batista, neste Município.

Art. 5º Fica denominada Rua LUIZ MARQUES CARDOSO, com início na Rua SÃO FRANCISCO DE ASSIS, e término no lote 08 - R, Quadra 16, Bairro São João Batista, neste Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 29 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal